



Decreto N° 3096 - de 01 de Outubro de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0004.2.0019-2.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - R\$ 31.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 31.000,00

Total da Unidade 04 - - - - R\$ 31.000,00

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.07.02.10.302.0007.2.0037-2.500.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIB. MEDICAMENTO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE - - - - R\$ 20.853,17

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R\$ 20.853,17

Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.07.04.10.303.0007.2.0045-2.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS - - - - R\$ 6.266,45

Total da Sub-Unidade 04 - - - - R\$ 6.266,45

Total da Unidade 07 - - - - R\$ 27.119,62

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 58.119,62

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 58.119,62

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 01 de Outubro de 2025

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04